

matrícula

311.429

ficha

01

São Paulo, 20 de maio de 2002.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Rua Paulo Curcino de Moura, consistente no lote nº 07 da quadra nº 06, do loteamento denominado Xangrilá, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 15,00m de frente, por 47,40m do lado direito, onde confronta com o lote nº 06, 49,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 08, de forma irregular, medindo na linha dos fundos a largura de 24,00m, onde confronta com a Represa.-
CONTRIBUINTE:- 174.019.0007.-

PROPRIETÁRIO:- PAULO PEDOTTI, brasileiro, comerciante, casado com ANNASTASIA PEDOTTI, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Barão de Pirai, 342.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 254.920 deste serviço registral, feita em 09 de outubro de 1974.-

Av.1/311.429:- Por requerimento de 07 de maio de 2002, e de conformidade com a certidão de transcrição de casamento expedida em 04/04/2002, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito - Sé, desta Capital, extraída do registro nº 9388, feito à fl. 292 do livro E-645, com a cédula de identidade expedida em 04/05/1966, pela Secretaria de Segurança Pública deste Estado, cédula de identidade para estrangeiro expedida pela SE/DPMAF/DPF, e cartões de Identificação do contribuinte emitidos pela Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que PAULO PEDOTTI, também conhecido por PAULO PEDOTE, é portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 1.674.313 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.966.938-72, é casado na Itália, segundo a legislação daquele país, com ANNASTASIA PEDOTTI, também conhecido por ANNASTASIA LAMANNA ou ainda ANNASTASIA LAMANNA PEDOTE, portadora do RNE sob o nº W486790-R e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.809.258-33.-

Data da matrícula.-

CONTINUA NO VERSO

matrícula

311.429

ficha

01

verso

Av.2/311.429:- Por escritura de 14 de novembro de 2002, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.463, fl. 195, e de conformidade com o recibo de impostos do exercício de 2002, expedido pela PMSP, procede-se a presente para constar que a Rua Paulo Curcino de Moura denomina-se atualmente Rua Irmã Maria Lourença.

Data:- 17 de dezembro de 2002.

CELSONE L. L. BARROSO
Escrivente Autorizado

R.3/311.429:- Por escritura de 14 de novembro de 2002, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.463, fl. 195, PAULO PEDOTTI, que também assina e é conhecido como PAULO PEDOTE ou PAOLO PEDOTE, aposentado, e sua mulher, ANNASTASIA LAMANNA, que também assina e é conhecida como ANNASTASIA LAMANNA PEDOTE ou ANNASTASIA PEDOTTI, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Felix de Souza, nº 342, já qualificados, doaram o imóvel a PASQUALE PEDOTE, RNE nº W486788-E-SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 406.394.608-87, italiano, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com NANCI LUZIA GENARO PEDOTE, RG nº 5.129.197-SSP/SP e CPF/MF nº 221.364.738-08, brasileira, professora, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Inácio, nº 198, VITO PEDOTE, RNE nº W486787-G-SE/DPMAF/DPF e CPF/MF nº 528.521.808-04, italiano, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com CLARA MARIA COLDESINA PEDOTE, RG nº 3.757.487-SSP/SP e CPF/MF nº 499.517.858-91, brasileira, promotora de vendas, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Professor Haydée da Silva Martins, nº 667, e FRANCISCO PEDOTTI, RG nº 5.501.533-SSP/SP e CPF/MF nº 944.985.638-91, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CLEUSA FERNANDES CASSETTI PEDOTTI, RG nº 10.670.432-1-SSP/SP e CPF/MF nº 044.275.258-06, administradora de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ucrânia, nº 76, pelo valor estimativo de R\$10.000,00,-

Data:- 17 de dezembro de 2002.

CELSONE L. L. BARROSO
Escrivente Autorizado

- Continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
311.429

ficha
02

Continuação

R.4/311.429:- Por escritura de 14 de novembro de 2002, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.463, fl. 195, PAULO PEDOTTI, que também assina e é conhecido como PAULO PEDOTE ou PAOLO PEDOTE, e sua mulher, ANNASTASIA LAMANNA, que também assina e é conhecida como ANNASTASIA LAMANNA PEDOTE ou ANNASTASIA PEDOTTI, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel, enquanto vivos forem, usufruto esse que será percebido em sua totalidade pelo cônjuge supérstite em caso de morte de um deles de modo que a plena propriedade só se consolide nas pessoas dos nus proprietários, após a morte de ambos os usufrutuários, pelo valor estimativo de R\$5.000,00.-

Data:- 17 de dezembro de 2002.


CELSO DE FÁTIMA BARROSO
Escritor Autorizado

Av.5/311.429:- Por escritura de 18 de setembro de 2007, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.773, fl. 013, e de conformidade com a certidão de óbito expedida em 18/05/2004, pelo Oficial do Registro Civil do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital, extraída do registro nº 138760, feito à fl. 096 do livro C-220, procede-se a presente para constar que em virtude do óbito da co-usufrutuária ANNASTASIA LAMANNA PEDOTE ou ANNASTASIA PEDOTTI, ocorrido em 12/05/2004, o usufruto registrado sob nº 4 ficou pertencendo exclusivamente ao co-usufrutuário PAULO PEDOTTI, que também assina e é conhecido como PAULO PEDOTE ou PAOLO PEDOTE, viúvo, face ao direito de acrescer que fora estabelecido pelos usufrutuários por ocasião da sua constituição.-

Data:- 02 de outubro de 2007.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.6/311.429:- Por escritura de 18 de setembro de 2007, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.773, fl. 013, procede-se o cancelamento do R.4 de usufruto, em virtude da renúncia do usufrutuário, PAULO PEDOTTI, que também assina e é conhecido como PAULO PEDOTE ou PAOLO PEDOTE, viúvo, já qualificado.-

Data:- 02 de outubro de 2007.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- continua no verso -

matrícula

311.429

ficha

02

verso

Av.7/311.429:- Por instrumento particular de locação de 01 de fevereiro de 2005, **PASQUALE PEDOTE** e sua mulher **NANCI LUZIA GENARO PEDOTE**; **VITO PEDOTE** e sua mulher **CLARA MARIA COLDESINA PEDOTE**; e **FRANCISCO PEDOTTI**, assistido de sua mulher **CLEUSA FERNANDES CASSETTI PEDOTTI**, já qualificados, caucionaram o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, para garantia das obrigações assumidas pelo locatário RETAC – RECUPERADORA DE TAMBORES CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.444.684/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Interlagos, nº 3408, no contrato de locação no qual figuram como locadora MARIA APARECIDA LIMA, RG nº 6.411.283-SSP/SP e CPF/MF nº 561.013.098-00, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 3382, locação essa feita pelo prazo de 36 meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2005 e término em dia 31 de janeiro de 2008, e o aluguel mensal inicial de R\$ 3.000,00, referente à locação do imóvel situado na Avenida Interlagos, nº 3408, Campo Grande, Bairro de Santo Amaro.

Data: 07 de novembro de 2007.

Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.8/311.429: **PENHORA** (Prenotação 1.364.525 - 20/07/2021)
Pela certidão de 30 de julho de 2021, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos (processo nº0025687-17.2016.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **MARIA DA APARECIDA LIMA**, CPF/MF nº 561.013.098-00, em face de **PASQUALE PEDOTE**, CPF/MF nº 406.394.608-87; e **FRANCISCO PEDOTTI**, CPF/MF nº 944.985.638-91, o imóvel foi penhorado, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$ 2.524.289,67, tendo sido nomeado depositário **PASQUALE PEDOTE**. Consta da certidão a decisão proferida em 09/06/2021 - Folhas: 1189, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 12 de agosto de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 0FD21A85588776F11B92F70DD13D4B7B
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula

311.429

ficha

03

Continuação

Av.9/311.429: DIVÓRCIO (Prenotação nº 1.427.572 - 02/09/2022)

Pelo requerimento 01 de setembro de 2022, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que, por escritura lavrada em 31 de julho de 2017, pelo 22º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4509, folhas 047 o casal de **PASQUALE PEDOTE** e **NANCI LUZIA GENARO PEDOTE**, divorciou-se consensualmente, continuando a contraente a assinar o nome de casada, conforme prova a certidão de casamento expedida em 11/05/2022, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, deste Estado, extraída da matrícula nº 115030 01 55 1972 2 00049 006 0014833-53 e averbação feita à sua margem.

Data: 06 de setembro de 2022.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ISRAEL ALVES DOS SANTOS:35963585821
Hash: 42CA1E8CABA3445C8635EB9F2BEEB371
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis